

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de CASCAIS faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **ALCABIDECHE** foi desdobrada em **36** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

| | |
|----------------------------|--|
| Secção de voto n.º 1 a 6 | Escola Secundária IBN Mucana – Alcabideche |
| Secção de voto n.º 7 a 9 | EB1 Bruno Nascimento – Alcoitão |
| Secção de voto n.º 10 a 15 | Escola Secundária de Alvide |
| Secção de voto n.º 16 a 22 | EB1 Fernando José dos Santos - Amoreira |
| Secção de voto n.º 23 a 26 | EB1 Bicesse – Bicesse |
| Secção de voto n.º 27 e 28 | EB1 Malveira da Serra – Malveira da Serra |
| Secção de voto n.º 29 a 31 | EB1 Manique de Baixo – Manique de Baixo |
| Secção de voto n.º 32 e 33 | Grupo Recreativo e Familiar de Murches – Murches |
| Secção de voto n.º 34 a 36 | EB1 Malangatana-Bº Calouste Gulbenkian–Alcoitão |

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Cascais, 15 de abril, de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

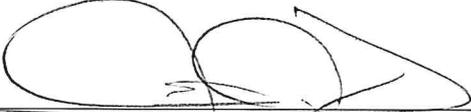
CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de CASCAIS faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARCAVELOS E PAREDE** foi desdobrada em **39** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

| | |
|----------------------------|--|
| Secção de voto n.º 1 a 5 | EB1 de Carcavelos |
| Secção de voto n.º 6 a 10 | EB1 do Arneiro |
| Secção de voto n.º 11 a 13 | EB1 da Rebelva |
| Secção de voto n.º 14 e 15 | Centro Recreativo e Cult. da Quinta dos Lombos |
| Secção de voto n.º 16 a 19 | Escola Secundária de Carcavelos |
| Secção de voto n.º 20 | Associação Beneficência Luso-Alemã |
| Secção de voto n.º 21 a 29 | Escola de Santo António |
| Secção de voto n.º 30 a 33 | EB1 Afonso do Paço |
| Secção de voto n.º 34 a 39 | EB1 do Murtal |

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Cascais, 15 de abril, de 2019

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de CASCAIS faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto **da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL** foi desdobrada em **58** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

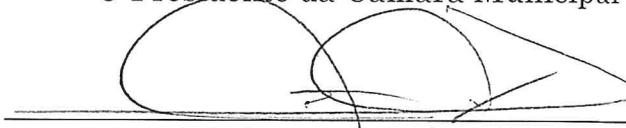
Secção de voto n.º 1 a 33 Escola Secundária de Cascais-Bº do Rosário-Cascais

Secção de voto n.º 34 a 58 Escola Secundária de S. João do Estoril-Estoril

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Cascais, 15 de abril, de 2019

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de CASCAIS faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **SÃO DOMINGOS DE RANA** foi desdobrada em **42** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

| | |
|----------------------------|--|
| Secção de voto n.º 1 a 5 | Escola Básica de São Domingos de Rana |
| Secção de voto n.º 6 a 9 | EB Padre Agostinho da Silva |
| Secção de voto n.º 10 e 11 | Escola Básica Padre Andrade |
| Secção de voto n.º 12 a 14 | Grupo de Instrução Musical e Desportivo da Abóboda |
| Secção de voto n.º 15 a 17 | Escola Básica de Caparide |
| Secção de voto n.º 18 a 20 | Escola Básica de Trajouce |
| Secção de voto n.º 21 e 22 | Escola Básica de Talaíde |
| Secção de voto n.º 23 a 27 | Escola Básica Nº 2 de Abóboda (Outeiro de Polima) |
| Secção de voto n.º 28 a 32 | Escola Básica e Secundária Matilde Rosa Araújo |
| Secção de voto n.º 33 e 34 | Clube Desportivo do Arneiro-Arneiro |
| Secção de voto n.º 35 a 38 | Escola Secundária Fernando Lopes Graça-Parede |
| Secção de voto n.º 39 e 40 | Escola Básica de Tires–Bairro Conde Monte Real-Tires |
| Secção de voto n.º 41 e 42 | Complexo Desp. de S.Domingos de Rana-Bº Massapés-Mato-Cheirinhos |

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Cascais, 15 de abril, de 2019

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.